

que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CHRISTINA MARA CARDOSO DA SILVA	083.081-0 A	02/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convoca os candidatos classificados na forma do anexo deste, aprovados no Concurso Público, EDITAL n.º 001/2017, de 21 de novembro de 2017, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva na Área de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, homologado por meio do Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DOM n.º 4349, 23/04/2018, para a efetivação da investidura ao cargo de Professor Nível Superior no período de 30/06 a 29/07/2022, solicitamos que os candidatos nomeados por meio da publicação no Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no DOM n.º 5372 de 28 de junho de 2022, aguardem o contato da Comissão de Investidura via e-mail comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, com orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, dos documentos elencados no item 7.4, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4248, de 21.11.2017, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de junho de 2022.



DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - LESTE II	65	392º ao 456º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - NORTE	145	509º ao 653º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - OESTE	90	284º ao 373º
TOTAL	300	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Ação da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social **O coração do pai** para execução de serviços socioassistenciais com recursos oriundos de Cofinanciamento de Emenda Parlamentar Federal 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso da competência que conferem o inciso XV do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - **LOAS**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS** e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS** e dá outras providências;

CONSIDERANDO a programação 130260320220010 referente a Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306, GND 3 - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais em favor da Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social para execução serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária de 2022 do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 21 de junho de 2022, a qual deliberou sobre a aprovação do Plano de Ação;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, o Plano de Ação da Organização da Sociedade Civil **O Coração do Pai**, CNPJ: 13.434.693/0001-72 para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, recurso financeiro destinado da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306;

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 28 de junho de 2022.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 29 de junho de 2022.



PAULO ROBERTO LAMEGO ALBANO
Presidente do CMAS/MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Ação da SEMASC para execução dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade com recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal 2022.